



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 289/2025

O Prefeito Municipal de Portão/RS, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Dispensa de Licitação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO.

CONTRATADA: DUVALLY RETIFICA DE MOTORES LTDA, CNPJ sob n 09.176.817/0001-90.

OBJETO: Solicito contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e mão de obra mecânica de maquinas pesadas: Mão de obra destinada a manutenção de máquinas pesadas, compreendendo: Diagnósticos; Consertos de bomba hidráulica com cilindros hidráulicos, bicos , freios, embuchamento de vigas, suspensão, recuperação de motores, caixas de câmbio, serviço de solda MIG em maquinas pesadas. Diferencial e consertos em geral, montagem e desmontagem para trocas de peças, conforme necessidade compreende a ESCAVADEIRA XCMG modelo XE215BR. Peças de primeira linha para manutenção preventiva e corretiva da ESCAVADEIRA XCMG modelo XE215BR cedida para a frota oficial do município de Portão pelo TERMO DE COOPERAÇÃO FPE nº 1013/2025. -Avaliação de orçamento de acordo com sistemas.

PROCEDIMENTO LEGAL: Art. 75, VIII da lei 14.133/21 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$39.600,00 (peças) e 24.000,00 (mão de obra)

PRAZO: até 15/02/2026.

PAGAMENTO: 30 dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3513-333903919000000 - Manutenção e Conservação de Veículos - SEMA
2027-333903039000000 - Material para manutenção de veículos - SEMA

Portão, 14 de agosto de 2025.

DELMAR
HOFF:26886081004

Assinado de forma digital por
DELMAR HOFF:26886081004
Dados: 2025.08.14 12:51:51
-03'00'

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal

Município de Portão



CNPJ: 87.344.016/0001-08
Telefone: (51)3500-4200
Email: ti@portao.rs.gov.br
Endereço: Rua Nove de Outubro, 229 - Centro
Cidade: PORTÃO
Estado: RS
Cep: 93180-000

Requerimento

Processo:	2025/4238
Data de Entrada:	18/06/2025
Assunto:	Processo de Dispensa de Licitação
Dígito Verificador:	7824

Solicitante:	14183 - DEPARTAMENTO - COMPRAS		
CPF / CNPJ:		Identidade:	
Fone Residencial:	(51)35004200	Fone Comercial:	(51)997112920
Fax:			
E-mail:	COMPRADIRETA@PORTAO.RS.GOV.BR	Fone Celular:	
Endereço:	R 9 DE OUTUBRO	Número:	229
Bairro:	CENTRO	CEP:	93180-000
Cidade:	PORTAO	Estado:	RS

Requerente:	61903 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA		
CPF / CNPJ:		Identidade:	
Fone Residencial:		Fone Comercial:	(00)35623687
Fax:			
E-mail:	sem@email.com	Fone Celular:	
Endereço:	R 9 DE OUTUBRO	Número:	115
Bairro:	CENTRO	CEP:	93180-000
Cidade:	PORTAO	Estado:	RS

Setor Destino:	DEPTO COMPRAS
Descrição:	Abertura de Dispensa nº 289/2025, solicitação 2663/2025, solicitação 2664/2025, com base legal do artigo 75, VIII da lei 14.133/21, para aquisição de mão de obra e itens de mecânica.

N. Termos

P. Deferimento

Município de Portão, 14 de agosto de 2025

DEPARTAMENTO - COMPRAS



Município de Portão

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Telefone: (51)3500-4200

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO / RS - 93180-000

**Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2025/2663**

Centro de Custo: 7 - SEMA

Usuário Solicitante: Mario Padilha (Usuário: mario.padilha)

Entidade: Município de Portão

Data de Cadastro: 01/08/2025

Dados da Despesa

Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2025	8	1	20	606	75	2028	1	333903919000000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	3513	R\$0,00
								333903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	811	
									Projeto: Manutencao Secretaria de Agricultura Órgão: 8 - SECRETARIA DE AGRICULTURA		
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											

Valores do tipo referência

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	3513	37799 - MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA MAQUINAS PESADA LOTE 5 ESCAVADEIRAS	H	150,0000	-	-
Totalizador do tipo referência						150,0000

Complemento e Assinaturas

Descrição: MÃO DE OBRA de consertos mecânicos para serviço de forma EMERGÊNCIAL de acordo com o Termo de Cooperação FPE nº 1013/2025
 -Mão de obra destinada a manutenção de máquinas pesadas, compreendendo: Diagnósticos; Consertos de bomba hidráulica com cilindros hidráulicos, bicos , freios, embuchamento de vigas, suspensão, recuperação de motores, caixas de câmbio, serviço de solda MIG em máquinas pesadas. Diferencial e consertos em geral, montagem e desmontagem para trocas de peças, conforme necessidade compreende a ESCAVADEIRA XCMG modelo XE215BR.
 Obs.: A empresa deverá ter local e instalações apropriadas para a realização dos serviços. A empresa deverá prestar serviços com corpo técnico devidamente habilitado, assim como, equipamentos e ferramentas adequadas e tudo o mais que se fizer necessário para a perfeita execução dos mesmos. O pagamento será parcial de acordo com a execução do serviço.
 -Os serviços serão realizados nas dependências da contratada, devendo a mesma manter livre acesso para o representantes da equipe mecânica, para que se proceda à fiscalização dos trabalhos.
 Solicitado por Mário Padilha

ESCAVADEIRA XCMG - XE215BR

Justificativa: MÃO DE OBRA de consertos mecânicos para serviço de forma EMERGÊNCIAL de acordo com o Termo de Cooperação FPE nº 1013/2025
 -Mão de obra destinada a manutenção de máquinas pesadas, compreendendo: Diagnósticos; Consertos de bomba hidráulica com cilindros hidráulicos, bicos , freios, embuchamento de vigas, suspensão, recuperação de motores, caixas de câmbio, serviço de solda MIG em máquinas pesadas. Diferencial e consertos em geral, montagem e desmontagem para trocas de peças, conforme necessidade compreende a ESCAVADEIRA XCMG modelo XE215BR.
 Obs.: A empresa deverá ter local e instalações apropriadas para a realização dos serviços. A empresa deverá prestar serviços com corpo técnico devidamente habilitado, assim como, equipamentos e ferramentas adequadas e tudo o mais que se fizer necessário para a perfeita execução dos mesmos. O pagamento será parcial de acordo com a execução do serviço.
 -Os serviços serão realizados nas dependências da contratada, devendo a mesma manter livre acesso para o representantes da equipe mecânica, para que se proceda à fiscalização dos trabalhos.
 Solicitado por Mário Padilha

ESCAVADEIRA XCMG - XE215BR

Ardemio Ávila
ARDEMIO SILVEIRA DAVILA
Secretario Municipal de Agricultura

Rodrigo Libreloto Valente
RODRIGO LIBRELOTO VALENTE
Secretário da Fazenda e SEMICMA
Secretaria da Fazenda

Mario Padilha
Mario Padilha



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº 2025/2663

REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

OBJETO: MÃO DE OBRA DE CONSERTOS MECÂNICOS NO TERMO DE COOPERAÇÃO FIRMADO COM A SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA Nº 1013/2025

PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O Departamento Municipal de Compras solicita parecer quanto à possibilidade da contratação emergencial **MÃO DE OBRA DE CONSERTOS MECÂNICOS NO TERMO DE COOPERAÇÃO FIRMADO COM A SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA Nº 1013/2025**, cujo o conserto da escavadeira cedida ficou de responsabilidade da municipalidade.

É o relatório. Passa-se a análise da possibilidade da forma emergencial.

Em princípio, vale salientar, que em que pese à regra do procedimento para a contratação pública seja o licitatório e suas diversas modalidades, pautadas no Princípio da Isonomia, *in casu* trata-se de típica situação em que se faz dispensável a licitação em virtude de situação excepcional e emergencial que cumpre os requisitos do artigo 75, do inciso VIII, da Lei 14.133.

Compulsando os dispositivos supracitados, encontramos três requisitos para a caracterização da hipótese de dispensabilidade. A caracterização da situação de emergência ou calamidade pública, a urgência no atendimento da situação e o risco de prejuízo à comunidade.

Segundo Marçal Justen Filho, em seu livro "Comentários à Lei de licitações e contratos administrativos", 8ª edição, Editora Dialética:

"A emergência consiste em ocorrência fática que produz modificação na situação visualizada pelo legislador como padrão. No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores."

Portanto, o sentido da palavra emergência deve estar relacionado diretamente com o tempo necessário à realização da licitação. A situação concreta que se apresentou foi de grandes proporções, não havendo tempo hábil a realização do processo licitatório, sob pena de causar prejuízos irreparáveis a população.

Deve, ainda, a urgência ser demonstrada objetivamente. Isto quer dizer que se deve apresentar a situação concreta apontando os riscos de possíveis danos àquela comunidade para justificar a dispensa de licitação. Fica absolutamente demonstrado o quanto critica é a situação, analisando os documentos que instruem o procedimento licitatório, bem como das razões supra expedidas.

Ante o exposto, com fulcro nos dispositivos supracitados, é plenamente viável a contratada pleiteada, por estarem preenchidos os requisitos legais que caracterizam a situação em que é dispensável a licitação por seu caráter emergencial.

Sendo assim, opinamos pela possibilidade da contratação emergencial da **MÃO DE OBRA DE CONSERTOS MECÂNICOS NO TERMO DE COOPERAÇÃO FIRMADO COM A SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA Nº 1013/2025**, com base no artigo 75, VIII, da Lei Federal 14.133, nos termos acima enunciados.

É o parecer. Remeto para seu conhecimento e apreciação para demais considerações.

É o parecer.

Portão, 05 de agosto de 2025.



Alexandre Takeo Sato
Procurador-Geral do Município
C-3 88 40 669



Município de Portão

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Telefone: (51)3500-4200

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO / RS - 93180-000

**Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2025/2664**

Centro de Custo: 7 - SEMA

Usuário Solicitante: Mario Padilha (Usuário: mario.padilha)

Entidade: Município de Portão

Data de Cadastro: 01/08/2025

Dados da Despesa

Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2025	8	1	20	606	75	2028	1	333903039000000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	2027	R\$40.000,00
								333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO		809
Projeto: Manutencao Secretaria de Agricultura											
Órgão: 8 - SECRETARIA DE AGRICULTURA											
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											

Valores do tipo referência

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	2027	37513 - PEÇAS PARA MECÂNICA E MATERIAIS DE 1º LINHA PARA USO NA ESCAVADEIRA XCMG - modelo XE215BR	PC	1,0000	40.000,0000	40.000,00
Totalizador do tipo referência				1,0000	40.000,0000	40.000,00

Complemento e Assinaturas

Descrição: Aquisição emergencial de peças de primeira linha para manutenção preventiva e corretiva da ESCAVADEIRA XCMG modelo XE215BR cedida para a frota oficial do município de Portão pelo TERMO DE COOPERAÇÃO FPE nº 1013/2025. Solicitado por Mário Padilha
 -Critério de maior desconto
 -Avaliação de orçamento de acordo com sistemas.

ESCAVADEIRA XCMG modelo XE215BR

Justificativa: Aquisição emergencial de peças de primeira linha para manutenção preventiva e corretiva da ESCAVADEIRA XCMG modelo XE215BR cedida para a frota oficial do município de Portão pelo TERMO DE COOPERAÇÃO FPE nº 1013/2025. Solicitado por Mário Padilha
 -Critério de maior desconto
 -Avaliação de orçamento de acordo com sistemas.

ESCAVADEIRA XCMG modelo XE215BR

Ardemio Ávila
 ARDEMIO SILVEIRA DAVILA
 Secretario Municipal de Agricultura

RODRIGO LIBRELOTO VALENTE
 Secretário da Fazenda e SEMICMA
 Secretaria da Fazenda

Mario Padilha



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Portão/RS

Secretaria Municipal de Agricultura SEMA.

1.1 Necessidade: Serviço mecânico emergencial especializado em mão de obra com aquisição de peças para a escavadeira XCMG modelo XE215BR da frota oficial de Portão de acordo com o Termo de Cooperação FPE nº 1013/2025.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Para aquisição, futura e parcelada, do serviço mecânico emergencial especializado em mão de obra com aquisição de peças para escavadeira XCMG modelo XE215BR da frota oficial do município de Portão.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1 - A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O bem, objeto do presente Estudo, têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

5. 4 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 - Conforme pesquisa realizada no mercado regional, para solução da necessidade administrativa, objetado presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas na comercialização desses serviços.

5.2 - Tais referências foram obtidas por meio de consultas no mercado regional realizadas pelo Município, efetuadas com base no Decreto Municipal nº 1.416, de 30 de Dezembro de 2022, que “Regulamenta, no âmbito do Município de Portão/RS a Lei Federal nº 14.133, de 1 de Abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos”.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 - A solução proposta é a aquisição desses produtos e serviços de forma emergencial para a manutenção preventiva e corretiva da escavadeira XCMG da frota oficialde Portão de acordo com o Termo de Cooperação FPE nº 1013/2025.

SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	150 HORAS
AQUISIÇÃO DE PEÇAS	R\$ 40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 - Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados responsabilidade técnica, o custo para a Administração devários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens,e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, uma vez que o registro de preços além de não gerar um custo alto poisnão vincula despesa antes da aquisição dos itens nas quantidades necessárias ainda se beneficia uma vez que a Prefeitura Municipal de Portão não possui espaço físico para o armazenamento de todos os itens em sua totalidade, sendo assim as requisições controladas de acordo com o consumo.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1 - Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar acontratação mais vantajosa para o Município.

8.2 - Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição,bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

8.3 - A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como paraa redução dos impactos ambientais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

9.1 - Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

9.2 - Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas,quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 - Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

10.2 - Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

11.1 - Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão/RS, junho de 2025

MÁRIO SÉRGIO STRÖHER PADILHA
Diretor Geral de Frota Oficial Secretaria
Municipal de Administração e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

TERMO DE REFERÊNCIA

MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA ESCAVADEIRA XCMG XE215BR

Secretaria Municipal de Agricultura SEMA.

OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Referência, para contratação, de forma emergencial dos serviços de mão de obra mecânica e o fornecimento de peças para a escavadeira XCMG XE215BR de acordo com o Termo de Cooperação FPE nº 1013/2025. Este serviço com aquisição de peças será feito por seis meses, mas pode ser renovado por igual período.

SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	150 HORAS
AQUISIÇÃO DE PEÇAS	R\$ 40.000,00

DA EXECUÇÃO:

A proponente ou contratada obriga-se a:

- Realizar os serviços mediante emprego de técnicos treinados em área específica;
 - Executar os serviços contratados somente com a prévia autorização do Município;
 - Encaminhar ao responsável pela gestão da frota oficial ou equipe mecânica do Município, o orçamento dos serviços e peças necessários para o conserto dos veículos, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da solicitação do respectivo serviço;
 - Iniciar as manutenções dos veículos em até 24 (vinte e quatro) horas, contados da data em que o responsável pela gestão da frota oficial ou equipe mecânica do Município devolver a avaliação e a ordem de compra com os serviços autorizados. Os envios das avaliações também deverão ser feitos no prazo de até 24 horas, por meio de mensagem eletrônica (e-mail).
- a) pelo responsável designado pelo Município.
- Incluir na execução dos respectivos serviços, o fornecimento de pessoal e aplicação de todos os materiais que se fizerem necessários;
 - Assegurar facilidade da comunicação através de telefone, e-mail, e/ou outros meios de comunicação disponíveis;
 - Cumprir fielmente o objeto licenciado, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;
 - Sujeitar, à fiscalização do Município, todos os serviços efetuados, reservando-se a esta municipalidade o direito de não aceitá-los, caso não se encontrem em condições satisfatórias e/ou não estando de acordo com as necessidades;
 - Providenciar, de forma imediata, os reparos necessários dos veículos e/ou substituição das peças em até 24 (vinte e quatro) horas, correndo por sua conta as despesas decorrentes;
 - Ceder ao Município, na conclusão dos serviços, as peças substituídas para o devido descarte;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- Descrever no orçamento o código das peças de reposição para a mais rápida procura e indentificação perante a pesquisa que será realizada pelo Município. Não contendo ou sendo observado o código errado das respectivas peças, o orçamento será devolvido para retificação do orçamento.

Observação:

- O Município, para aprovar os orçamentos, poderá solicitar novos valores e/ou consultar Softwares de pesquisas de preços no mercado nacional e/ou regional, bem como sites públicos ou privados que possuam idoneidade.

Parágrafo Primeiro - Não havendo discordância do valor da peça orçada pelo Município, a contratada deverá mandar para nova análise, no prazo de até 24 horas, um novo orçamento em formato PDF ou a nota fiscal de compra do produto para a comprovação de seu custo.

Parágrafo Segundo - Na análise dos orçamentos apresentados pela contratada, o Município considerará os valores unitários de cada item ofertado, onde havendo discordância de valores, estes serão reenviados a contratada para a devida retificação no prazo de até 24 horas, e passarão por nova avaliação.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS:

- Para a realização dos serviços a serem contratados, a proponente deverá possuir oficina estruturada e apta à execução destes de acordo com as especificações do Município, mesmo em serviços de socorro sem limite de distância, e quantas vezes forem necessárias. Ainda, considerando que a prestação dos serviços de manutenção de veículos é uma atividade complexa e especializada, com utilização de ferramentas diversas, aparelhos computadorizados, devido aos veículos possuírem componentes eletroeletrônicos que necessitam de monitoramento e diagnósticos precisos, a prestação de serviços de mão de obra deverá dispor de uma estrutura mínima composta de: instalações físicas adequadas, aparato tecnológico demonstrado em equipamentos eletroeletrônicos apropriados e mão de obra especializada, ficando também a cargo da contratada adquirir novas ferramentas e maquinários se necessário para manutenção geral da frota, bem como dispor de mão de obra especializada em número suficiente para realizar os serviços contratados dentro do prazo médio pré-estipulado pelo Município a fim de realizar os serviços com maior rapidez.

Portão, 06 junho de 2025

MÁRIO SÉRGIO STRÖHER PADILHA
Diretor Geral de Frota Oficial
Secretaria Municipal de Administração e Governo





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO FPE nº 1013/2025

Termo de Cooperação que celebra o Estado do Rio Grande do Sul, por meio da **Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação – SEAPI** e o **Município de PORTÃO**, para a execução de ações no âmbito do Programa de Apoio e Desenvolvimento da Infraestrutura Rural.

Expediente Administrativo nº 25/1500-0012146-0

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da **SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO**, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 1384, Bairro Menino Deus, em Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 93021632/0001-12, a seguir denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Secretário Edivilson Meurer Brum, inscrito no RG nº 1038016281 e CPF sob o nº 495.514.420/91, residente e domiciliado na Avenida Érico Veríssimo nº 441 – BLA- aptº 0508 – Bairro Menino Deus, na cidade de Porto Alegre/RS, e o **Município de PORTÃO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.344.016/0001-08, com sede administrativa na Rua Nove de Outubro s/nº, representado neste ato por seu Prefeito Delmar Hoff, inscrito no RG nº 9010633817 e CPF nº 268.860.810/04, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre nº 487, no município de PORTÃO/RS, conforme o constante no processo administrativo nº 25/1500-0012146-0, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Cooperação, sujeitando-se os partícipes, no que couber, às normas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Estadual nº 15.934, de 1.º de janeiro de 2023, atualizada até a Lei nº 16.136, de 03 de junho de 2024, no Decreto Estadual nº 50.272, de 24 de abril de 2013, e na Instrução Normativa CAGE nº 4, de 16 de outubro de 2024, e nas demais normas pertinentes em vigor, e que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objetivo a realização esforços mútuos entre Estado do Rio Grande do Sul, por meio da **Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação** e o **Município de PORTÃO/RS**, com vistas ao acesso e a realização de ações no âmbito do Programa de Apoio e Desenvolvimento da Infraestrutura Rural, notadamente a disponibilizar ao Município 01 (uma) **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS – XCMG – MODELO XE125BR - CHASSI BXO2150KJAA10176 - ANO 2018 – PATRIMONIO 1192244**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

I - Compete à **SEAPI**:

Observar as obrigações estabelecidas neste instrumento;

- a) Disponibilizar ao Município, 01(uma) **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS – XCMG – MODELO XE125BR - CHASSI BXO2150KJAA10176 - ANO 2018 – PATRIMONIO 1192244**;
- b) Disponibilizar mão-de-obra especializada para operação das máquinas e equipamentos, quando houver disponibilidade;

RMD





25150000121460



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

- c) Disponibilizar projetos técnicos e licenças ambientais, conforme estabelecidos nos Programas da SEAPI;
- d) Realizar outras atividades que direta ou indiretamente possam contribuir para a obtenção dos objetivos deste Termo, desde que observadas suas atribuições legais.

II - Compete ao MUNICÍPIO:

- a) Observar as obrigações estabelecidas neste instrumento;
- b) Arcar com os custos de manutenção e operação das máquinas e equipamentos necessários para a execução dos serviços, tais como, eventuais consertos, lubrificantes, filtros, pneus, combustíveis, etc;
- c) Disponibilizar mão-de-obra especializada para operação das máquinas e equipamentos;
- d) Disponibilizar Responsável Técnico pela execução do projeto;
- e) Recolher eventual contrapartida dos beneficiários para execução dos serviços, bem como, o pagamento de Anotações de Responsabilidade Técnica;
- f) Confeccionar e alocar placa no local da construção, com os dados da obra, conforme modelo disponibilizado pela SEAPI;
- g) Realizar outras atividades que direta ou indiretamente possam contribuir para a obtenção dos objetivos deste Termo, desde que observadas suas atribuições legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

O presente Termo de Cooperação não prevê qualquer tipo de repasse financeiro entre os partícipes. As despesas e os investimentos necessários para o desenvolvimento das ações serão disponibilizados pelas partes de acordo com as especificidades de cada um, através de seus órgãos competentes, sendo suportada exclusivamente pela parte que as realizar, conforme a Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O MUNICÍPIO prestará contas relativas às suas obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do Termo de Cooperação.

Subcláusula Única – A falta de Prestação de Contas acarretará impossibilidade de acesso ao Programa de Apoio e Desenvolvimento da Infraestrutura Rural pelo Município/Entidade, bem como a inscrição do mesmo no CADIN/RS até que seja regularizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo terá a vigência de **180 (cento e oitenta) dias** a contar da publicação da respectiva súmula no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo.

Subcláusula Única – Fica acordado entre as partes que caso a execução do objeto seja realizada antes do prazo estabelecido no caput desta Cláusula, o presente Termo findar-se-á automaticamente.

Assinado

RMD



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação poderá ser rescindido por mútuo acordo entre os participantes, quando não mais interessar a um dos signatários ou, ainda, quando houver descumprimento das obrigações assumidas neste Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo de Cooperação será providenciada, em súmula, pela Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação – SEAPI, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO

A parceria estabelecida por meio deste instrumento deverá ser expressamente referida por qualquer dos participes quando da divulgação de atividades, resultados e projetos específicos, observando o caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, conforme estabelece o art. 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA NONA – DOS BENS REMANESCENTES

Os bens e as melhorias remanescentes da conjugação de esforços decorrentes do presente Termo de Cooperação, na data da conclusão ou extinção do instrumento, e que em razão deste foram produzidos, transformados ou construídos incorporar-se-ão ao patrimônio dos Beneficiários, respondendo este pelas obrigações daí decorrentes perante si e terceiros, inclusive aquelas originárias de caso fortuito e de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre – RS para a solução de quaisquer dúvidas resultantes da interpretação das Cláusulas do Presente Termo de Cooperação, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, quando não resolvidas administrativamente.

Estando assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Porto Alegre, ____ de _____ de 2025.

DELMAR
HOFF 2688608100 Documento de base digitalizado
4

Edivilson Meurer Brum,
Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção
Sustentável e Irrigação.

Delmar Hoff,
Prefeito de Portão.

TESTEMUNHAS:

1. Nome:
2. Nome:



RMD





Processos
Administrativos e-Gov



25150000121460

Nome do documento: TERMO DE COOPERACAO FPE 1013 - 2025 PORTAO.pdf

Documento assinado por

Edvilson Meurer Brum

Órgão/Grupo/Matrícula

SEAPI / GAB / 4493354

Data

12/05/2025 19:04:11



12/05/2025 19:04:32

SEAPI/GAB/4493354

PARA ASSINATURA SR SECRETÁRIO_A...

78



25150000121460



25150000121460

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**

Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

PLANO DE TRABALHO**1 - DADOS CADASTRAIS**

Órgão/Entidade Concedente: Estado do Rio Grande do Sul - Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável, e Irrigação.	CNPJ: 93.021.632/0001-12		
Endereço: Av. Getúlio Vargas, 1384 – Sala 3 – Bairro: Menino Deus			
Cidade: Porto Alegre	U.F. Rio Grande do Sul	C.E.P. 90150-004	DDD/Telefone: (51) 3288 6200
Nome do Representante: Clair Tomé Kuhn		CPF: 547.473.250-34	
CI/Órgão Exp. 9038931672 – SSP/RS	Cargo: Secretário de Estado	Função: Secretário de Estado	Matrícula: 4531078

Órgão/Entidade Proponente Prefeitura Municipal de Portão	C.N.P.J. 87.344.016/0001-08
Endereço da Prefeitura: Rua Nove de Outubro	Corede: Vale do Rio dos Sinos
Cidade: Portão	DDD/Telefone: 51-3500 4200
Nome do Responsável: Delmar Hoff	C.P.F. 268.860.810-04
C.I./Órgão Expedidor: 9010633817 SSP/RS	Cargo: Prefeito
Endereço do Prefeito (a): Rua Porto Alegre, 487, L1F, Lot. Eucaliptos – Portão/RS	C.E.P. 93.180-000
Home Page: www.portao.rs.gov.br	E-mail: gabinete@portao.rs.gov.br

2 - OUTROS PARTÍCIPES

Nome:	C.N.P.J.
Endereço:	C.E.P.



25/04/2025 13:31:06

SEAPI/DIR/422812001

TC - PORTÃO - ESCAVADEIRA

16



12/05/2025 19:04:32

SEAPI/GAB/4493354

PARA ASSINATURA SR SECRETÁRIO_A...

79



25150000121460



25150000121460

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**

Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

6

Identificação do Objeto: O presente Termo de Cooperação tem por objetivo a realização esforços mútuos do Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação e do Município de Portão, com vistas ao acesso e a realização de ações no âmbito do Programa de Apoio e Desenvolvimento da Infraestrutura Rural, com a finalidade de promover o reparo e conservação de estradas vicinais, bem como a construção e conservação de unidades de armazenamento de água por intermédio do compartilhamento de máquinas e equipamentos, visando fomentar o desenvolvimento do agronegócio local.

Descrição dos resultados esperados:

Identificação do objeto	Quantidade	nº famílias beneficiadas	Período de execução	
			Início:	Término:
Limpeza de microaçudes	20un	20	A partir da publicação do DOE.	180 dias
Abertura de microaçudes	20un	20		
Recuperação de estradas vicinais e vias de acesso	50km	80		
Terraplanagem	3.000m ²	10		
Abertura de sistemas de drenagem	10km	50		
Limpeza de sistemas de drenagem	25km	70		

Descrição das obras: Serão realizadas obras de limpeza e abertura de microaçudes, recuperação de estradas vicinais e vias de acesso, terraplanagens em propriedades rurais e abertura e limpeza de sistemas de drenagem, nas localidades, de Boa Vista, Estação Portão, Socorro, Morretinhos, Sanga Funda Fazenda das Palmas, Rincão do Cascalho, Campo Grande, Cachoeira, Bom Jardim, Macaco Branco e Sertão Capivara. Algumas das famílias que serão atendidas, com as coordenadas em GMS (Grau, Minuto, Segundo) de suas propriedades: Janice Moutinho do Amaral (29°43'49"S 51°13'23"W), Albino Melo Terebinto (29°38'57"S 51°14'53"W), João Valter Maurer (29°38'52"S 51°14'10"W), Vitor Viegas Amorim (29°46'50"S 51°16'38"W), Cleber Câmara Crija (29°45'44"S 51°14'06"W), Rafael Scherer (29°43'25"S 51°16'02"W), Dioni Camboim (29°42'52"S 51°15'18"W), André Krug (29°35'13"S 51°14'32"W), Neri Cabral Lazzarotto (29°45'09"S 51°17'46"W), Marli Câmara (29°39'24"S 51°15'00"W), Dieilon Matiolo Gualhoni Rigo (29°36'23"S 51°16'11"W) e Marcio de Souza Magnus (29°45'42"S 51°12'54"W).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

4 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de Prefeito Municipal de Portão declaro, para fins de prova junto à Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, para os efeitos e sob as penas da lei, que:

- a) Os atos para formalização do processo referentes à celebração do Convênio não contrariam a Lei Orgânica Municipal.

Portão, 23 de abril de 2025.

DELMAR
HOFF:26886081004
Assinado de forma digital por
DELMAR HOFF:26886081004
Data: 2025-04-23 11:29:45
-03:00

Delmar Hoff
Prefeito Municipal

5 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

Porto Alegre, _____ de _____ de 2025.

Secretaria da Agricultura, Pecuária Produção Sustentável e Irrigação.





Nome do documento: PLANO DE TRABALHO - PORTAO.pdf

Documento assinado por

Edivilson Meurer Brum

Órgão/Grupo/Matrícula

SEAPI / GAB / 4493354

Data

12/05/2025 19:04:12



01	PORTÃO/RS	Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a realização esforços mútuos entre Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação e o Município de PORTÃO/RS, com vistas ao acesso e a realização de ações no âmbito do Programa de Apoio e Desenvolvimento da Infraestrutura Rural, notadamente a disponibilizar ao Município 01 (uma) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS – XCMG – MODELO XE125BR - CHASSI BXO2150KJAA10176 - ANO 2018 – PATRIMONIO 1192244.	25/1500-0012146-0	1013/2025
----	------------------	---	-------------------	-----------

Porto Alegre, maio de 2025.

Edilson Meurer Brum
Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.

Departamento Administrativo

MÁRCIA ROCHELE DOS SANTOS SCHROEDER
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-044

Diversos

Protocolo: 2025001272296

DECISÃO DE RECURSO

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 23/1500-0019363-0 e adotando como razões de decidir especificadas no Auto de Infração nº34514 e no Parecer nº3220/2023 , de autoria da Assessoria Jurídica desta Pasta, entendendo pelo NÃO CONHECIMENTO do recurso apresentado por FRIGOFÍCICO SARANDI LTDA, CNPJ Nº 36.442000/0001-99, em razão da intempestividade, e MANTENHO a Decisão Administrativa e a penalidade imposta no Auto de Multa nº252/23, no valor de 51 UPF's, nos termos dos artigos 227, inciso II, a, do Decreto Estadual nº 53.848/17 e dos artigos 2º e 7º, da Lei Estadual 15.027/2017.

Cumpra-se, publique-se e notifique-se.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2024.

Protocolo: 2025001272374

DECISÃO DE RECURSO

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 23/1500-0018428-2 e adotando por razões de decidir o Parecer AJUR 3214/2023 , exarado pela Assessoria Jurídica, julgo IMPROCEDENTE o recurso apresentado pelo FRIGORIFICO SARANDI LTDA – CISPOA 814 , mantendo o Auto de Infração n.º 34513 , em virtude de infração a o art. 215, inciso VII, do Decreto Estadual nº 53.848, de 21 de dezembro de 2017, considerando regular a aplicação da penalidade de multa no valor de 102 UPFs , com base no disposto pelo artigo 2º e 7º da Lei Estadual nº 15.027/2017, e pelos artigos 227, inciso II e 228, ambos do Decreto Estadual nº 53.848/2017.

Cumpra-se, publique-se e notifique-se.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2024

INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ

EDUARDO BONOTTO
Avenida Farrapos, 3999
Porto Alegre / RS / 90220-007

Presidência

intransferível e onerosa dos sistemas da Plataforma Stela Expert – versão Enterprise, doravante simplesmente denominada Plataforma, para uso pela USUÁRIA, visando ao gerenciamento de até 300 (trezentos) currículos de docentes e de até 4 (quatro) programas de pós-graduação, conforme especificado no termo de contrato.; OBJETO DO ADITIVO: O presente IV Termo Aditivo altera as condições estipuladas nas cláusulas do contrato original: Cláusula Segunda - do Preço e Quarta – dos Prazos; PRAZO: 19/08/2021 até 19/08/2026; VALOR: R\$3.694,79 (Mensal)

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

EDIVILSON MEURER BRUM
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-044

Gabinete do Secretário

EDIVILSON MEURER BRUM
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-044

Licitações

Protocolo: 2025001272420

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23/1500-0017538-0**

Tendo em vista o que consta no presente expediente, principalmente o contido no parecer da Assessoria Jurídica, autorizo a dispensa do procedimento licitatório, com base no artigo 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, para fins de contratação da empresa ID SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.300.255/0001-75, por ser a segunda colocada (licitante remanescente) do Pregão Eletrônico nº 9441/2023 – CELIC, que tem por objeto à contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de supervisor, jardineiro, oficial eletricista, técnico em telecomunicações, auxiliar de serviços gerais, técnico em refrigeração e oficial de manutenção predial, incluindo o fornecimento de uniformes, equipamentos de proteção individual, ferramentas e materiais, totalizando 12 (doze) postos de trabalho, para exercerem as atividades na Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, no município de Porto Alegre/RS, e submeto ao Senhor Secretário em atendimento ao disposto no artigo 26 da referida Lei.

Porto Alegre, 02 de junho de 2025.

Márcia Rochele dos Santos Schroeder
Diretora Administrativa

Ratifico o ato declaratório da Senhora Diretora Administrativa, haja vista estar plenamente configurada a hipótese prevista no artigo 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 02 de junho de 2025.

Edivilson Meurer Brum
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação

Convênios

Protocolo: 2025001272619

SÚMULA DE TERMO DE COOPERAÇÃO

O Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação , no uso de suas atribuições, torna pública a celebração do Termo de Cooperação com o Município, abaixo relacionado:

Nº	MUNICÍPIO/ENTIDADE	OBJETO	Nº EXPEDIENTE	FPE
----	--------------------	--------	---------------	-----

DUVALLY RETIFICA DE MOTORES

Avenida 7 de setembro nº400

Bairro:Ideal

CNPJ:09.176.617/0001-90

Fone:3582-0108

	Data 06/06/2025	Validade 0 dias	Prazo de Entrega 0 dias úteis
Cliente PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO			

Discriminação dos Serviços

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO GERAL NA ESCAVADEIRA XCMG XE215BR;

VALOR TOTAL DO LOTE:R\$40.000,00

DESCONTO:1%

--	--

DUVALLY RETIFICA DE MOTORES

Avenida 7 de setembro nº400

Bairro:Ideal

CNPJ:09.176.617/0001-90

Fone:3582-0108

	Data 06/06/2025	Validade 0 dias	Prazo de Entrega 0 dias úteis
Cliente PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO			

Discriminação dos Serviços

SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO GERAL NA ESCAVADEIRA XCMG XE215BR;

Valor da hora:R\$160,00

--	--

versão em 06/06/2025

versão 06/06/2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.176.817/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/10/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DUVALLY RETIFICA DE MOTORES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTA EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 400	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 93.334-260	BAIRRO/DISTRITO IDEAL	MUNICÍPIO NOVO HAMBURGO	UF RS
--------------------------	---------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DUVALLYMOTORES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (51) 3587-0108
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/07/2025 às 17:00:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
09.176.817/0001-90
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
23/10/2007

NOME EMPRESARIAL
DUVALLY RETIFICA DE MOTORES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
73.19-0-02 - Promoção de vendas
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SETE DE SETEMBRO

NÚMERO
400

COMPLEMENTO

CEP
93.334-260

BAIRRO/DISTRITO
IDEAL

MUNICÍPIO
NOVO HAMBURGO

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DUVALLYMOTORES@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(51) 3587-0108

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/10/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/07/2025** às **17:00:56** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DUVALY RETIFICA DE MOTORES LTDA
CNPJ: 09.176.817/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rbf.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:12:56 do dia 24/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/12/2025.

Código de controle da certidão: **0C4A.D90C.BAA4.0010**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

DUVALLY RETIFICA DE MOTORES LTDA , CNPJ 09176817000190, Endereço - RUA 7 DE SETEMBRO,400 LIBERDADE NOVO HAMBURGO-RS.

24 de junho de 2025, às 11:15:02

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **b6296a2cff63f2012555aba0c6601eff**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL**

Nome: **DUVALLY RETIFICA DE MOTORES LTDA**

CNPJ base: **09.176.817**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos 24 dias do mês de JUNHO do ano de 2025, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 22/8/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **35528575**
Autenticação: **45894946**



[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.176.817/0001-90

Razão Social: DUVALY RETIFICA DE MOTORES LTDA ME

Endereço: R SETE DE SETEMBRO 359 A / LIBERDADE / NOVO HAMBURGO / RS / 93332-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/06/2025 a 10/07/2025

Certificação Número: 2025061103421482579048

Informação obtida em 24/06/2025 11:15:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DUVALLY RETIFICA DE MOTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.176.817/0001-90

Certidão nº: 35393646/2025

Expedição: 24/06/2025, às 11:16:25

Validade: 21/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DUVALLY RETIFICA DE MOTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.176.817/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Comprovante de Inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes

Contribuinte,

Confira os dados de identificação do cadastro municipal de contribuintes e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao setor de fiscalização do(a) MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO a sua atualização cadastral.



MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO
SECRETARIA DA FAZENDA
CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 72596	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL		ABERTURA DA INSCRIÇÃO 08/11/2007
NOME / RAZÃO SOCIAL DUVALY RETIFICA DE MOTORES LTDA ME			
NOME FANTASIA / SOBRENOME DUVALY RETIFICA DE MOTORES LTDA ME			
LOGRADOURO Avenida SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 400	COMPLEMENTO . .	
CEP 93.334-260	BAIRRO Liberdade	MUNICÍPIO Novo Hamburgo	ESTADO RS
ATIVIDADE PRINCIPAL Serviço de Reparação e Manutenção em Veículos			
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES Comércio de Peças e Acessórios Novos para Automóveis			
CPF/CNPJ 09.176.817/0001-90	RG / INSC. ESTADUAL		
CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL ANA PAULA FLORES			

Emitido em: 31 de março de 2021 08:17:24

Este documento serve para a ciência de que o Cadastro Mobiliário Fiscal foi constituído exclusivamente para fins tributários, considerando que o fato gerador para a cobrança do ISSQN é a efetiva prestação de serviços de qualquer natureza. A criação da Inscrição Municipal, bem como liberação de acesso à emissão de notas fiscais de serviço, não constitui autorização ou licença de funcionamento de atividade, e não há correlação com os casos de dispensa de Alvará, portanto, não exime a verificação, pelo contribuinte, a respeito do Alvará de Localização e Funcionamento. Por fim, a Inscrição Municipal não assegura o direito de se estabelecer em locais não permitidos, ou em locais que não atendam as condições mínimas de segurança, conforme previsto na legislação municipal, estadual e federal em vigor.



RECEITA ESTADUAL RS

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 16/09/2019

Identificação			
CAD ICMS	086/0402312		
CNPJ	09.176.817/0001-90		
Razão Social	DUVALLY RETIFICA DE MOTORES LTDA		
Nome			
Fantasia			
Endereço			
Logradouro	AV 7 DE SETEMBRO		
Número	400	Complemento	
Bairro/Distrito	IDEAL		
Município	Novo Hamburgo	U.F.	RS
CEP	93334-260	Telefone	(51) 3587-3522
Informações Complementares			
Enquadramento	SIMPLES NACIONAL	Delegacia da Receita Estadual	4 ª DRE - NOVO HAMBURGO
Empresa			
Natureza	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Jurídica			
CNAE Fiscal Principal	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES		
CNAE Fiscal	4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES		
CNAE Fiscal	4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES		
Data Abertura	12/11/2007	Motivo Inclusão	INCLUSAO
Data Baixa		Motivo Baixa	
Situação Cadastral Vigente ⁽¹⁾	HABILITADO	Data desta Situação	11/2007
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO		
CAE			

813010000 - PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS

946000000 - CONSERTOS EM GERAL

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43206006751

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: DUVALLY RETIFICA DE MOTORES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.S^a o deferimento do seguinte ato:



RSP2500298849

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRÍÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	021	1		ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	307	1		REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

NOVO HAMBURGO

Local

28 Julho 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____ / ____ / ____

Data

NÃO

____ / ____ / ____

Data

NÃO

____ / ____ / ____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2^a Exigência

3^a Exigência

4^a Exigência

5^a Exigência



____ / ____ / ____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2^a Exigência

3^a Exigência

4^a Exigência

5^a Exigência



____ / ____ / ____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11164036 em 28/07/2025 da Empresa DUVALLY RETIFICA DE MOTORES LTDA, CNPJ 09176817000190 e protocolo 252517644 - 15/07/2025. Autenticação: 5813DD5957328FA8258CEA7CB7E2D5891D13F291. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucirs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/251.764-4 e o código de segurança vaxt. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 1/13



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/251.764-4	RSP2500298849	15/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
539.779.390-68	AMAURO RODRIGUES DE SOUZA	28/07/2025 15:43:06
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

929.036.810-15	JOAO LEANDRO DOS SANTOS	28/07/2025 15:45:23
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

772.815.780-91	JUAREZ SOARES DE OLIVEIRA	28/07/2025 15:40:15
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

210.855.280-49	JULIO CESAR FLORES	28/07/2025 15:36:40
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

931.028.010-72	LUCIANO SANTOS DE ALMEIDA	28/07/2025 15:48:46
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO SOCIAL

DUVALLY RETIFICA DE MOTORES LTDA

LUCIANO SANTOS DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, maior, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 4069241455 SSP/RS, inscrito no CPF nº 931.028.010-72, natural de São Luiz Gonzaga/RS, nascido em 10/11/1977, residente e domiciliado em Portão/RS à Rua Imbuia nº46, Portão Velho, CEP 93180-000.

JULIO CESAR FLORES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 7014411958 SSP/RS, inscrito no CPF nº 210.855.280-49, natural de São Sebastião do Caí/RS, nascido em 05/08/1960, residente e domiciliado em Portão/RS à Av. Perimetral Arthur Pedro Muller nº920, apto 1003, Centro, CEP 93180-000.

JOÃO LEANDRO DOS SANTOS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 2063416404 SSP/RS, inscrito no CPF nº 929.036.810-15, natural de Não Me Toque/RS, nascido em 06/06/1976, residente e domiciliado em Portão/RS à Rua Guatambu nº 78, Portão Velho, CEP 93180-000.

JUAREZ SOARES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 8068880726 SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 772.815.780-91, natural de Cascavel/PR, nascido em 20/05/1976, residente e domiciliado em São Leopoldo/RS à Rua Rio Caí nº 377, Arroio da Manteiga, CEP 93145-508.

AMAURO RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 1026769701 SSP/RS, inscrito no CPF nº 539.779.390-68, natural de Cachoeira do Sul/RS, nascido em 18/08/1966, residente e domiciliado em Portão/RS à Rua Rondônia nº 252, Jardim dos Eucaliptos, CEP 93180-000.

Sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social DUVALLY RETIFICA DE MOTORES LTDA, com sede em Novo Hamburgo/RS à Av. Sete de Setembro nº 400, Ideal, CEP 93334-260, inscrita no CNPJ nº 09.176.817/0001-90 com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado sob NIRE nº 43206006751 em 23/10/2007 e última alteração em 29/11/2018 sob nº4900040 alteram seu instrumento social, o fazendo na melhor forma de direito, alterar o mencionado conforme as cláusulas seguintes:



CLÁUSULA I - DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES

Altera-se as atividades, que passam a ser as seguintes:

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
Serviços de borracharia para veículos automotores
Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
Serviços de usinagem, tornearia e solda
Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
Manutenção e reparação de tratores agrícolas
Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
Instalação de máquinas e equipamentos industriais
Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos
Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos; partes e peças
Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
Comércio varejista de lubrificantes
Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
Serviços de reboque de veículos
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
Promoção de vendas

CLÁUSULA II - DO CAPITAL SOCIAL

Integraliza neste ato R\$150.000,00 em moeda corrente nacional, aumentando seu capital social para R\$ 250.000,00 totalmente integralizados em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído:



Sócios	Valor	Participação
Luciano Santos de Almeida	R\$ 50.000,00	20,0%
Julio Cesar Flores	R\$ 50.000,00	20,0%
João Leandro dos Santos	R\$ 50.000,00	20,0%
Juarez Soares de Oliveira	R\$ 50.000,00	20,0%
Amauri Rodrigues de Souza	R\$ 50.000,00	20,0%
TOTAL	R\$ 250.000,00	100,00%

CLÁUSULA III - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade passa a ser exercida pelos sócios LUCIANO SANTOS DE ALMEIDA e JULIO CESAR FLORES, em conjunto ou separadamente, e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da empresa, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado entretanto, o uso da denominação social em negócios alheios e estranhos aos fins sociais, e em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do CC/2002.

CLÁUSULA IV - REENQUADRAMENTO ME/EPP

Altera-se o enquadramento para EPP - Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA V - DISPOSIÇÕES GERAIS

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma via de igual teor e forma.

Novo Hamburgo/RS, 14 de julho de 2025.

Amauri Rodrigues de Souza

Luciano Santos de Almeida

Julio Cesar Flores

Juarez Soares de Oliveira

João Leandro dos Santos



Em virtude desta alteração contratual e em atendimento a adequação da sociedade ao novo Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/2002, o Contrato Social consolidado passará a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

LUCIANO SANTOS DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, maior, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 4069241455 SSP/RS, inscrito no CPF nº 931.028.010-72, natural de São Luiz Gonzaga/RS, nascido em 10/11/1977, residente e domiciliado em Portão/RS à Rua Imbuia nº46, Portão Velho, CEP 93180-000.

JULIO CESAR FLORES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 7014411958 SSP/RS, inscrito no CPF nº 210.855.280-49, natural de São Sebastião do Caí/RS, nascido em 05/08/1960, residente e domiciliado em Portão/RS à Av. Perimetral Arthur Pedro Muller nº920, apto 1003, Centro, CEP 93180-000.

JOÃO LEANDRO DOS SANTOS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 2063416404 SSP/RS, inscrito no CPF nº 929.036.810-15, natural de Não Me Toque/RS, nascido em 06/06/1976, residente e domiciliado em Portão/RS à Rua Guatambu nº 78, Portão Velho, CEP 93180-000.

JUAREZ SOARES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 8068880726 SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 772.815.780-91, natural de Cascavel/PR, nascido em 20/05/1976, residente e domiciliado em São Leopoldo/RS à Rua Rio Caí nº 377, Arroio da Manteiga, CEP 93145-508.

AMAURO RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 1026769701 SSP/RS, inscrito no CPF nº 539.779.390-68, natural de Cachoeira do Sul/RS, nascido em 18/08/1966, residente e domiciliado em Portão/RS à Rua Rondônia nº 252, Jardim dos Eucaliptos, CEP 93180-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este instrumento fica consolidado uma Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a razão social DUVALLY RETIFICA DE MOTORES LTDA, com sede em Novo Hamburgo/RS à Av. Sete de Setembro nº 400, Bairro Ideal, CEP 93334-260. A sociedade iniciou suas atividades em 23/10/2007 e sua duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem por objeto social as atividades mencionadas abaixo:

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores



Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
Serviços de borracharia para veículos automotores
Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
Serviços de usinagem, tornearia e solda
Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
Manutenção e reparação de tratores agrícolas
Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
Instalação de máquinas e equipamentos industriais
Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos
Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos; partes e peças
Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
Comércio varejista de lubrificantes
Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
Serviços de reboque de veículos
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
Promoção de vendas

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social permanece inalterado, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Valor	Participação
Luciano Santos de Almeida	R\$ 50.000,00	20,0%
Julio Cesar Flores	R\$ 50.000,00	20,0%
João Leandro dos Santos	R\$ 50.000,00	20,0%
Juarez Soares de Oliveira	R\$ 50.000,00	20,0%
Amauri Rodrigues de Souza	R\$ 50.000,00	20,0%
TOTAL	R\$ 250.000,00	100,00%



Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA QUARTA

A administração da sociedade passa a ser exercida pelos sócios, sócios LUCIANO SANTOS DE ALMEIDA e JULIO CESAR FLORES, em conjunto ou separadamente, e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da empresa, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, o uso da denominação social em negócios alheios e estranhos aos fins sociais, e em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do CC/2002.

§ 1º Os administradores receberão um "pro labore" mensal, fixado de comum acordo entre os mesmos, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 2º É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

CLÁUSULA QUINTA

Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas. O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade. Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

§ 2º No caso de retirada de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução.

Pode o sócio ser excluído judicialmente, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave ou por incapacidade superveniente. A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

Parágrafo único: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.



CLÁUSULA SEXTA

O exercício social coincidirá como o ano civil.

Parágrafo único: Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.

CLÁUSULA SÉTIMA

Declara sob as penas da Lei, que passa a ser enquadrada na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA OITAVA

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. Fica eleito o foro da Comarca de Novo Hamburgo/RS para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio dos administradores.

Novo Hamburgo/RS, 14 de julho de 2025.

Amauri Rodrigues de Souza

Luciano Santos de Almeida

Julio Cesar Flores

Juarez Soares de Oliveira

João Leandro dos Santos





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/251.764-4	RSP2500298849	15/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
539.779.390-68	AMAURO RODRIGUES DE SOUZA	28/07/2025 15:43:06
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

929.036.810-15	JOAO LEANDRO DOS SANTOS	28/07/2025 15:45:23
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

772.815.780-91	JUAREZ SOARES DE OLIVEIRA	28/07/2025 15:40:15
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

210.855.280-49	JULIO CESAR FLORES	28/07/2025 15:36:40
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

931.028.010-72	LUCIANO SANTOS DE ALMEIDA	28/07/2025 15:48:46
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11164036 em 28/07/2025 da Empresa DUVALLY RETIFICA DE MOTORES LTDA, CNPJ 09176817000190 e protocolo 252517644 - 15/07/2025. Autenticação: 5813DD5957328FA8258CEA7CB7E2D5891D13F291, José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucirs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/251.764-4 e o código de segurança vaxt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DUVALY RETIFICA DE MOTORES LTDA, de CNPJ 09.176.817/0001-90 e protocolado sob o número 25/251.764-4 em 15/07/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11164036, em 28/07/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Debora Rabuske.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome	Data Assinatura
539.779.390-68	AMAURO RODRIGUES DE SOUZA	28/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
929.036.810-15	JOAO LEANDRO DOS SANTOS	28/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
772.815.780-91	JUAREZ SOARES DE OLIVEIRA	28/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
210.855.280-49	JULIO CESAR FLORES	28/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
931.028.010-72	LUCIANO SANTOS DE ALMEIDA	28/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](#) informando o número do protocolo 25/251.764-4.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento Principal

CPF	Nome	Data Assinatura
772.815.780-91	JUAREZ SOARES DE OLIVEIRA	28/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
210.855.280-49	JULIO CESAR FLORES	28/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
931.028.010-72	LUCIANO SANTOS DE ALMEIDA	28/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
539.779.390-68	AMAURI RODRIGUES DE SOUZA	28/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
929.036.810-15	JOAO LEANDRO DOS SANTOS	28/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 14/07/2025

Documento assinado eletronicamente por Debora Rabuske, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 28/07/2025, às 16:34.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucirs](#) informando o número do protocolo 25/251.764-4.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, segunda-feira, 28 de julho de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11164036 em 28/07/2025 da Empresa DUVALLY RETIFICA DE MOTORES LTDA, CNPJ 09176817000190 e protocolo 252517644 - 15/07/2025. Autenticação: 5813DD5957328FA8258CEA7CB7E2D5891D13F291. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/251.764-4 e o código de segurança vaxt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

CNPJ: 87.344.016/0001-08 Telefone: (51) 3500-4206

Departamento: Departamento de
Compras

Relatório de Cotação: cotação rápida 3375

Pesquisa realizada entre 14/08/2025 09:09:38 e 14/08/2025 09:09:44

Relatório gerado no dia 14/08/2025 às 10:13 (IP: 187.111.145.154)

Item 1: mao de obra para servicos de mecanica em geral maquinas da linha pesada

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
Preço Público	Órgão Público		R\$ 195,00 (un)		R\$ 195,00
1	MUNICIPIO DE NOVO CABRAIS / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL		01601856000185-1-000279/2025	15/07/2025	R\$ 190,00
2	Prefeitura Municipal de Estação		394467	04/06/2025	R\$ 200,00
Valor Unitário				R\$ 195,00	
Média dos Preços Obtidos: R\$ 195,00					
					Valor Global: R\$ 195,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: mao de obra para servicos de mecanica em geral maquinas da linha pesada

Preço Estimado: R\$ 195,00 (un) Média dos Preços Obtidos: R\$ 195,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	mao de obra para servicos de mecanica em geral maquinas da linha pesada	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 190,00

Órgão: MUNICIPIO DE NOVO CABRAIS / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL Data: 15/07/2025 08:30
Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTACAO DE Modalidade: Pregão - Eletrônico
SERVICOS DE MANUTENCAO VEICULAR DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS SRP: SIM
COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS Identificação: 01601856000185-1-000279/2025
Descrição: MAO DE OBRA PARA SERVICOES DE MECANICA EM GERAL MAQUINAS DA LINHA Lote/Item: 1/17
PESADA - MAO DE OBRA PARA SERVICOES DE MECANICA EM GERAL MAQUINAS Ata: N/A
DA LINHA PESADA Homologação: 18/07/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnscp/pt-br>

Quantidade: 4.000
Unidade: HORAS
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.272.497/0001-99	55.272.497 ANSELMO VANDERLI DA SILVEIRA	R\$ 190,00

VENCEDOR



Relatório gerado no dia 14/08/2025 09:10:13 (IP: 187.111.145.154)
Código Verificação: K42lb5wpmPcm1WerQmM3n0lLwvPgkWtKzHg2RhJEqHU8nPm6WA%3d%3d
<https://www.dadosabertos.com.br/certificado/verificacao/K42lb5wpmPcm1WerQmM3n0lLwvPgkWtKzHg2RhJEqHU8nPm6WA%3d%3d>

1/3

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 200,00

Órgão: Prefeitura Municipal de Estação
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, lavagem, torno, solda, balanceamento, geometria, entre outros serviços destinados aos veículos e máquinas da frota pertencente a Administração Municipal. PREGÃO...
Descrição: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA TORNO E SOLDA Prestação de serviços mecânicos de torno e solda, veículos leves, caminhões, ônibus e máquinas pesadas (somente serviço). - MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA TORNO E SOLDA Prestação de serviços mecânicos de torno e solda, veículos leves, caminhões, ônibus e máquinas pesadas (somente serviço).

Data: 04/06/2025 09:48
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 394467
Lote/Item: 1/13
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 510
Unidade: h
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.586.361/0001-15	NELSON PAGOTTO MOREIRA & CIA LTDA	R\$ 200,00

VENCEDOR



Relatório gerado no dia 14/08/2025 09:10:13 (IP: 187.111.145.154)
Código Verificação: K%2fheSwjbmTQm1WaCvnM3okLwFqkWfA2bHg2RhJEqHU8nPm6WA%3d#93d
http://www.bancodeprecos.com.br/entidadeAutenticada?token=K%2fheSwjbmTQm1WaCvnM3okLwFqkWfA2bHg2RhJEqHU8nPm6WA%3d#93d

 Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Públicas
www.portaldecompraspublicas.com.br *Data: 14/08/2025*
Acessar a fonte [09.09.44](#)
aqui

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pnccp/pt-br> *Data: 14/08/2025*
Acessar a fonte [09.09.38](#)
aqui



Relatório gerado no dia 14/08/2025 09:10:12 (IP: 187.111.145.154)
Código de Validação: K9212swj8kPmQm1wvOvnM4t0vhLuvFqKWh92bHgPf1DqH4tPmRWAA4d3PH3d
URL: www.bancodeprecos.com.br/cotacao/validar?token=K9212swj8kPmQm1wvOvnM4t0vhLuvFqKWh92bHgPf1DqH4tPmRWAA4d3PH3d

**TECNICACAMBOIMEIRELI**

AV BRASÍLIA, 1043
CENTRO-Portão/RS
Fone: 51998419906
E-mail: tecnicacamboim@hotmail.com

Orçamento Número	Data	Validade	Prazo de Entrega
508	04/06/2025	0 dias	0 dias úteis
Cliente	Contato		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO			

Discriminação dos Serviços:

Serviços de mão de obra para manutenção geral na escavadeira XCMG XE215BR

Valor da Hora: 180,00



TECNICACAMBOIMEIRELI

AV BRASÍLIA, 1043
CENTRO-Portão/RS Fone:
51998419906

E-mail: tecnicacamboim@hotmail.com

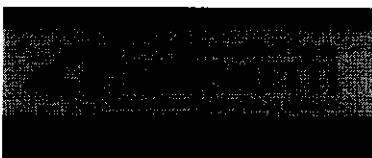
Orçamento Número	Data	Validade	Prazo de Entrega
509	04/06/2025	0 dias	0 dias úteis
Cliente PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO			Contato
Orçamento Material			

Valor no desconto para manutenção geral na escavadeira XCMG XE215BR

Valor do Lote: R\$40.000,00

DESCONTO:0,5%

ORDEM DE SERVIÇO



MECÂNICAMENEGHETTILTDAME

CNPJ: 19.722.599/0001-03

IE: 2670012178

IM:EST RS 240, 1385, KM 17,8

CX Postal 20, PINHEIRINHO GARCEZ

95745-000,CapeladaSantana-RS

TELEFONE:(0xx51)3191-1608

EMAIL:mecanicameneghetti@gmail.com

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DEPORTAO		E-mail: compras@portao.rs.gov.br	ORDEM DE SERVIÇO 006343	
Endereço Completo: RUA 9 DE OUTUBRO, 229, , CENTRO, 93180-000, Portão-RS				
Telefone/Celular/Fax: (0xx51)3500-4200/(xx)-(xx)-		CNPJ/CPF: 87.344.016/0001-08	IE/RG:	DatadoChamado: 06/06/2025
TipodoAtendimento: OFICINA	Atendente: ALEXANDRE	Tempo: 00:00:00	Data Execução:	Data/HoraEntrega: HoraChamado: 07:51

DETALHAMENTO				
Descrição:	ESCAVADEIRA			
SERIE:	XE215BR			
MARCA:	XCMG			
PLACA:	NA			
HORIMETRO/KM:				
Problema:				
Garantia:				
Próx.Revisão:	Controle:			
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA ESCAVADEIRA				
		40.000,00	0	0,8%

Ass. Cliente

Ass. Técnico

ORDEM DE SERVIÇO



MECÂNICA MENEGHETTI LTDA ME

CNPJ: 19.722.599/0001-03

IE: 2570012178

IM: EST RS 240, 1385, KM 17,8

CX Postal 20, PINHEIRINHO GARCEZ

95745-000, Capela do Santana - RS

TELEFONE: (0xx51) 3181-1608

EMAIL: mecanicameneghetti@gmail.com

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DEPORTAO		E-mail: compras@portao.rs.gov.br			ORDEM DE SERVIÇO 006344
Endereço Completo: RUA 9 DE OUTUBRO, 229, , CENTRO, 93180-000, Portão - RS					
Telefone/Celular/Fax: (0xx51) 3500-4200/(xx)-(xx)-		CNPJ/ CPF: 87.344.016/0001-08	IE/RG:	Data do Chamado: 06/06/2025	
Tipo de Atendimento: OFICINA	Atendente: ALEXANDRE	Tempo: 00:00:00	Data Execução:	Data/Hora Entrega:	Hora Chamado: 08:00

DETALHAMENTO					
Descrição: ESCAVADEIRA	Série: XE215BR	Marca: XCMG	Placa: NA	Horímetro/KM:	Problema:
Garantia:	Próx. Revisão:	Controle:			
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA ESCAVADEIRA VALOR HORA			150	200,00	

Ass. Cliente

Ass. Técnico

**DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTÁRIOS**

DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 14/08/2025

Município de Portão - Saldo da Despesa 3513 e 2027

Município de Portão - Saldo da Despesa 3513

Dados da Dotação

Descrição: MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS
Categoria: 333903919000000
Orgão: 8 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
Unidade: 1 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
Dotação Principal: 811 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS
Fonte Recurso: 1 - RECURSO LIVRE

Contabilidade

Crédito: 296.903,37
Orçamento: 360.000,00
Especial: 0,00
Extraordinário: 0,00
Suplemento: 0,00
Reduzido: 0,00
Utilizado: 313.123,37
Reserva: 0,00
Total Disponível: 48.106,63

Compras

Solicitações tramitadas sem Licitação: 0,00
Licitações sem OC: 164.659,76
OC não empenhada: 0,00
Total Disponível: 48.106,63

Município de Portão - Saldo da Despesa 2027

Dados da Dotação

Descrição: MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS
Categoria: 333903039000000
Orgão: 8 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
Unidade: 1 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
Dotação Principal: 809 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS
Fonte Recurso: 1 - RECURSO LIVRE

Contabilidade

Crédito: 224.677,54
Orçamento: 300.000,00
Especial: 0,00
Extraordinário: 0,00
Suplemento: 0,00
Reduzido: 0,00
Utilizado: 318.159,65
Reserva: 0,00
Total Disponível: 75.381,39

Compras

Solicitações tramitadas sem Licitação: 0,00
Licitações sem OC: 40.121,60
OC não empenhada: 0,00
Total Disponível: 75.381,39



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Roque Bratz, Chefe do Setor de Convenios e Contratos, em obediência ao que dispõe o art.72 e 75 II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

Solicito contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e mão de obra mecânica de máquinas pesadas: Mão de obra destinada a manutenção de máquinas pesadas, compreendendo: Diagnósticos; Consertos de bomba hidráulica com cilindros hidráulicos, bicos , freios, embuchamento de vigas, suspensão, recuperação de motores, caixas de câmbio, serviço de solda MIG em máquinas pesadas. Diferencial e consertos em geral, montagem e desmontagem para trocas de peças, conforme necessidade compreende a ESCAVADEIRA XCMG modelo XE215BR. Peças de primeira linha para manutenção preventiva e corretiva da ESCAVADEIRA XCMG modelo XE215BR cedida para a frota oficial do município de Portão pelo TERMO DE COOPERAÇÃO FPE nº 1013/2025. -Avaliação de orçamento de acordo com sistemas. Justifica-se a escolha da contratada GIOVANE MENEZES DA SILVA ME, CNPJ Nº 51.181.699/0001-74, tanto à justificativa de menor preço, quanto a habilitação da contratada, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa por meio de Parecer Jurídico.

1. O preços praticado pelo fornecedor são compatíveis com os valores de mercado, conforme pesquisa de preços realizado por meio da plataforma banco de preços e outros fornecedores do mesmo ramo de atividades. As escolha da contratada se deu pela apresentação do menor preço.
2. A prestação de serviços disponibilizados pelas empresas supracitadas são compatíveis e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando vinculada a verificação da habilitação.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios- administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 14 de agosto de 2025.

ROQUE PINTO
BRATZ:34908161020

Assinado de forma digital por ROQUE
PINTO BRATZ:34908161020
Dados: 2025.08.14 12:52:50 -03'00'

Roque Bratz
DPTO DE COMPRAS E LICITACOES